ASSINALAM-SE OS MAIS PAVOROSOS EFEITOS da "bomba atomica" em Hiroshima

BOMBAS SOBRE O JAPÃO — Uma verdadeira chuva de bombas cai sobre Yokohama durante um ataque em massa de super-fortalezas voadoras B-29 norte-americanas. (Foto do Serviço de Informações do Hemisfério).

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOAO PESSOA — Quinta-feira, 9 de agosto de 1945

Do general Góes Monteiro ao interventor Ruy Carneiro

AGRADECENDO as felicitações que o interventor Ruy Carneiro lhe enviára pela sua recente nomeação para o Ministério da Guerra, o General Góes Monteiro dirigiu ao Chefe do Govêrno o seguinte telegrama:

RIO, 8 — Desvanecido pelas lisongeiras expressões contidas no seu telegrama, agradeço seus cumprimentos. — Góes Monteiro.

"Tropas britanicas no Levante setentrional"

BEIRUTH, 8 (R.) — O 9.º exercito britanico não existe mais, anunciou-se hoje aqui. Recebeu ele novo nome "Tropas britanicas no Levante setentrional". O 9º exercito britanico acompanha, assim, o famoso 8º exercito que tomou parte na historica segunda guerra mundial. Comandado pelo tenente-general Sir W. G. Holmes o 9º exercito auxiliou a manter a ordem no Levante durante a crise franco-siria, no principio deste ano.

Reunião dos jornalistas cariócas

RIO, 8 (A. N.) — Os jornalistas profissionais desta capital vão reuniu-se sábado na séde do Sindicato para debater assuntos de interesse da classe, especialmente no que se refere á aplicação do decreto lei numero 7037, que fixou o salálíros minimo para a classe.

TRANSFORMADOS EM CINZA 60 POR CENTO DA CIDADE

Praticamente eliminados todos os sêres vivos — Convocado o gabinête japonês — Calculado em cem mil o numero de vitimas — Todos os cadaveres estão esmagados e carbonizados

SAO FRANCISCO, 8 (U. P.) — O serviço de escuta da FCC captou uma irradiação da emissora de Tóquio, em lingua inglesa, dirigida aos Estados Unidos, em que dizia que embora gradualmente restabelecida a ordem em Hiroshima, tremenda ruina existe na cidade em consequencia do emprego da bomba atomica no ataque de segunda-feira que as autoridades não se encontram ainda em condições de oferecer dados definitivos sobre as perdas sofridas pela população civil. Todos os serviços de socorros dos districtos vizinhos foram enviados ao local, onde não é possivel distinguir e muito menos identificar os mortos e feridos. O impacto da "bomba atomica" foi tremendo e de tal violencia que praticamente todos os seres vivos, homens e animais são passiveis de morrer devido a extraordinária onda de calor decorrente da pressão que se exerce com o deslocamento do ar. Todos os mortos ou feridos sofreram queimaduras e tornam-se irreconheciveis. As casas e edificios foram arrazados, inclusive as instalações de socorros médicos de emergencia. As autoridades encontram-se a braços com a super tarefa de empregar todo o socorro de emergencia disponivel possivel para atender tão terrivel circumstancia. A bomba atomica é de efeito incrivel. Todas as pessoas que se encontravam nas ruas morreram queimadas, enquanto as que se achavam dentro das casas morreram em consequencia do calor que era indiscritivel.

INFORMADO O IMPERADOR JAPONES

NOVA YORK, 8 (Reuter) — O presidente da Junta de Informação esteve á tarde de hoje no Palácio Imperial e informou "ao trono" sobre assuntos de sua jurisdição — disse a radio de Tóquio. O imperador japonês foi informado a respeito dos efeitos e sobre as perspectivas do uso da bomba atomica pelos aliados que, estão atacando o Japão metropolitano.

INFORME D ARADIO DE TOQUIO

SAO FRANCISCO, 8 (U. P.) — A radio de Tóquio informa que enquanto unidades de assistencia médica acorrem de todos os distritos vizinhos para Hiroshima, o gabinete japonês foi convocado na manhã de hoje para uma reunião especial na residencia do primeiro ministro, afim de ouvir um relatório sobre o ataque da bomba atomica.

COMPLETA DESOLAÇÃO

GUAM, 8 (U. P.) — Por William Tyree — A emissora de Tóquio diz que a bomba atomica lançada por uma B-29, em Hiroshima, na ultima segunda-feira causou a morte a todos os seres vivos homens e animais. Arrazou os edificios e casas residenciais num verdadeiro holocausto sem paralelo na historia. As fotografias tiradas pelos aviões de reconhecimento mostram que parte edificada da cidade foi arrazada ficando quasi sem nenhum traço de existencia de construção. A emissora de Tóquio refere-se ao projetil atomico dizendo ser simplesmente um novo tipo de bomba. O general comandante das forças estratégicas americanas no Pacifico [illegible] que as fotografias mostram enormes incendios, segundo os [illegible] técnicos, produzidos [illegible]velmente pelo excessivo calor. O aspecto apresentado da cidade nas fotografias e de completa desolação. Uma coisa [illegible]ramente extranhavel e que as fotografias não mostram crateras. Aliás no dizer da emissora de Tóquio a bomba é lançada de paraquedas e explode no ar. E' claro, sim, pois que se trata do emprego da força de deslocamento de ar. O general Spaatz informou que 275 Fortalezas Voadoras atacaram ontem o território nipônico espalhando a destruição em Yawata, centros siderurgicos importantes do Imperio. Essa cognominada a Pitsburg Japonesa foi atacada pela primeira vez em 15 de julho do ano passado por Super Fortalezas com base na China. A população que é de 650.000 habitantes [illegible] advertida domingo [illegible] sido incluida na lista de Morte, da força aérea americana, constituindo assim a 15ª cidade atacada depois de advertida.

MAIS DE CEM MIL VITIMAS

GUAM, 8 (U. P.) — Fontes não oficiais norte-americanas calculam em mais de 100 mil o total de vitimas da bomba atomica, entre mortos e feridos. Esse calculo baseia-se na extensão da área devastada em Hiroshima. Ainda está sendo verificado o dano causado ao restante da cidade, fora da área completamente arrazada.

O QUE DIZ A IMPRENSA JAPONESA

SAO FRANCISCO, 8 (U. P.) — Os jornais de Tóquio e a emissora amarela atacam os Estados Unidos pelo uso da bomba atomica. A emissora de Tóquio diz que o uso de um novo tipo de bomba em Hiroshima, é uma outra manifestação diabolica da natureza do inimigo que não tem escrupulos em massacrar civis, para colimar o seu objetivo. O jornal "Asahi Times" diz que a bomba atomica inventada e empregada pelos americanos é uma flagrante violação dos sentimentos de humanidade. "O Timouri" por seu turno "diz que a tradição sadica do inimigo foi posta às claras". Por fim "Mainichi" informa que a bomba talvez tem um poder de destruição que se não pode menosprezar. Isso indica que o inimigo "fará uso da mesma arma sem o menor escrupulo".

CUSTO DE NOVA ENERGIA ATOMICA

NOVA YORK, 8 (U. P.)

(Conclúe na 2.ª pag.)

Truman falará, hoje, sobre a Conf. de Potsdam

Conferenciou com o sr. Stimson sôbre a bomba atomica

WASHINGTON, 8 (Reuter) — O presidente Truman iniciou o seu primeiro dia de trabalho em Washington depois do regresso de Potsdam, seguindo imediatamente a-fim-de conferenciar com o Secretário da Guerra, sr. Stimson sobre a bomba atomica.

SOBRE A CONFERENCIA DE POTSDAM

WASHINGTON, 8 (U. P.) — A Casa Branca informou que Truman fará um discurso de trinta minutos amanhã. A palavra do primeiro magistrado americano será ouvida a partir das dez horas da noite. Discorrerá Truman sobre os resultados da conferencia de Potsdam.

TRUMAN FALARA' HOJE

WASHINGTON, 8 (U. P.) — O presidente Truman deverá falar pelo radio á nação, dando conta dos resultados da Conferencia de Potsdam, ás 22 horas de amanhã, ou de sexta-feira. Julga-se mais provavel que fale amanhã, devendo a sua alocução durar meia hora, ou seja mais longa desde que assumiu a presidencia.

Incendio no transatlantico "Asturias"

LONDRES, 8 (R.) — Irrompeu, hoje, um incendio no vapor de passageiros da Mala Real Inglesa ASTURIAS, de 22 mil toneladas que estava em consertos em Belfast, na Irlanda do Norte. O fogo ter-se-ia limitado ao depósito de carvão onde se originou, se esse navio não tivesse ficado enxarcado de oleo combustivel em consequencia de um torpedeamento que sofrera em aguas do Mediterraneo durante a guerra. O fogo atingiu tambem a casa de maquinas e adjacencias mais foi controlado pelos bombeiros depois de 2 horas de luta dramatica contra as chamas.

Uma bomba atomica apenas teria causado a morte de 100 mil pessoas

Literalmente carbonizados, após a explosão, todos os sêres vivos — As fôrças aéreas dos EE. UU. estão prontas para lançar os terriveis explosivos sôbre todas as cidades japonesas

GUAM, 8 — (U. P.) — A emissora reconheceu, ao que parece, que somente uma bomba atomica foi lançada sobre Hiroshima. A emissora nipônica disse que o impacto foi tão terrivel que, praticamente todos os seres vivos, humanos e animais ficaram literalmente carbonizados sob o tremendo calor decorrido por ocasião da explosão. As fontes americanas não oficiais calculam que cem mil pessoa tenham perecido em consequência da tremenda explosão da primeira bomba atômica.

Não se tem noticia até agora de que se tenha realizado nenhum novo bombardeio atômico, porém o comandante das forças aéreas estratégicas americanas, gal. Spaatz disse francamente, que "as forças aéreas norte-americanas estão prontas para lançar sobre todas as cidades japonêsas mais projetis atômicos". Acrescentou o gal Spaatz que "os bombardeiros atômicos operam das bases da 20.ª força aérea nas ilhas Marianas". Não indicou porém se os referidos aparelhos estão sómente esperando que expire o prazo fixado do "ultimatum" de rendição.

Algumas fontes conjecturam que tenha sido fixado para os japoneses um prazo para a aceitação do "ultimatum". Duas grandes formações de super-fortalezas voadoras descarregaram as suas bombas de demolição sobre as fabricas de aviões de Nakajima e Musmhaina, no distrito de Tóquio, assim como sobre um grande arsenal da capital nipônica. foi lançado ainda o primeiro ataque contra o grande centro da industria de aço de Yawata sobre o qual foram lançadas mil toneladas de bombas de demolição.

A rádio de Toquio expressou que 65 fortalezas voadoras haviam atacado á tarde de ontem a zona de Toquio e duas delas foram abatidas sendo dez outras avariadas gravemente pela intervenção japonêsa. Acrescentou que de 32 a 74 "Mustangs" atacaram os aerodromos e comunicações da ilha de Honshú. O ataque a Yawata esteve a cargo de 225 super-fortalezas voadoras que obtiveram excelentes resultados.

O PRIMEIRO PROTESTO

LONDRES 8 — (U. P.) — O primeiro protesto contra o uso da bomba atômica surgiu de uma organização denominada "Christianity Calling", que dirigiu uma mensagem telegráfica a Attlee. O despacho dizia numa parte "êsse terrorismo sem paralelo deshonra as Nações Unidas. Pedimo-lhes proibir o seu emprego".

COMENTARIOS DA IMPRENSA BRITANICA

LONDRES 8 (R.) Existe tudo, menos júbilo nos comentários de hoje na imprensa britanica sobre a bomba atomica. Ela oferece ao genero humano, na linguagem do "Times" uma escolha de vida ou morte. Uma alternativa é "a não sonhada riqueza de todos os homens do mundo com a abolição de todos os trabalhos servis ou mecanicos e a instituição de um inimaginavel progresso material. Outra alternativa é "rápido fim da vida civilizada sobre a face da terra".

EDITORIAIS DO "NEWS CHRONICLE"

LONDRES, 8 — (R.) — O "NeWs Chronicle" indaga em importante editorial se o mundo "está em vespera de assistir á agonia da morte da civilização ou no começo dum mundo novo e mais sadio".

MAIS 14 NAVIOS PARA O LOIDE BRASILEIRO

WASHINGTON, 8 (U. P. — A comissão maritima dos Estados Unidos anunciou que foi aprovada a solicitação feita pela "Ingalls Shipbuilding" corporation of Birmingham", no Alabama, no sentido de usar seu estaleiro a fim de construir 14 navios de carga para o Lloyd Brasileiro, de propriedade do governo do Brasil. A permissão solicitada estava prevista na lei da navegação de 1916. Todas as 14 unidades serão construidas segundo um mesmo modelo, isto e de 442 pes de cumprimento por 59 de largura e 39 de profundidade. As unidades deslocarão 7.500 tns brutas e desenvolverão 16 nós com motores de 6.000 cavalos.

ANUNCIADA A DESTRUIÇÃO DE FUKIUYAMA

GUAM, 8 (U. P.) — A' meia noite de hoje, uma formação de cem super-fortalezas voadoras descarregou grande quantidade de bombas incendiárias em Fukiuyama que figura na lista de "morte" da aviação americana. A cidade em referencia é a 31.ª cuja destruição foi anunciada de antemão pelos americanos, mediante boletins lançados de aviões. Afóra o ataque de Fukiuyama vários aparelhos pesados, incluindo super-fortalezas, lançaram numerosas minas em águas japonesas, enquanto uma pequena formação de bombardeiros lançava 72 toneladas de bombas sobre a ilha de Marcus e outra atacava as bases de Doublon e Truck, durante a tarde.

serviço de iluminação da vila de Nazerezinho. — O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de agosto de 1945, adotou a seguinte Resolução: — E' aprovado o projeto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de Sousa, remetido com o oficio n.º 733, de 2 de julho de 1945, do Departamento das Municipalidades, autorizando um aditivo ao contrato de concessão do serviço de iluminação da vila de Nazarezinho.

João Pessôa, de 2 de agosto de 1945. — Severino Lucena — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Adminstrativo do Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 1945.

Durwal Albuquerque — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº. 172, de 1945. — Aprova o projeto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de Piancó dando organização á Edilidade, criando o Quadro de Funcionários e dispondo sobre o pessoal extranumerário e de obras. — O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de agosto de 1945, adotou a seguinte Resolução: — E' aprovado o projeto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de Piancó, remetido com o oficio n.º 785, de 11 de julho de 1945, do Departamento das Municipalidades, dando organização á Prefeitura, criando o Quadro de Funcionários e dispondo sobre o pessoal extranumerário e de obras.

João Pessôa, 2 de agosto de 1945. — **Severino Lucena** — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 1945.

Durwal Albuquerque — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº. 173, de 1945. — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Esperança, autorizando o Prefeito a doar, ao "ESPERANÇA CLUB", o prédio onde o mesmo funciona. — O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de agosto de 1945, adotou a seguinte Resolução: — E' aprovado o projeto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de Esperança, remetido com o oficio nº 709, de 23 de junho de 1945, do Departamento das Municipalidades, autorizando o prefeito a doar, ao "ESPERANÇA CLUB", o predio onde o mesmo funciona.

João Pessôa 2 de agosto de 1945. **Severino Lucena** — Presidente

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 1945.

Durwal Albuquerque — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 174, de 1945. — Aprova o projeto de decreto-lei, da INTERVENTORIA FEDERAL, criando cargo no Quadro Unico do Estado. — O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de agosto de 1945, adotou a seguinte Resolução: — E' aprovado o projeto de decreto-lei, da Interventoria Federal, remetido com o oficio nº 170, de 28 de julho de 1945, criando o cargo de merceologista, padrão G, do Quadro Unico do Estado, com a lotação do respectivo ocupante fixada no Departamento de Saúde

João Pessôa, 2 de agosto de 1945. **Severino Lucena** — Presidente.

Publicada na Secretaria do Consêlho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 1945.

Durwal Albuquerque — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº. 175, de 1945. — Aprova o projeto de decreto-lei, da INTERVENTORIA FEDERAL, abrindo á Secretária das Finanças o crédito suplementar de Cr$ 40.000,00. — O Conselho Adminstrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 6 de agosto de 1945, adotou a seguinte Resolução: — E' aprovado o projeto de decreto-lei, da Interventoria Federal, remetido com o oficio nº 166, de 27 de julho de 1945, abrindo á Secretaria das Finanças o crédito suplementar da importancia de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a diversas verbas do orçamento em vigor.

João Pessôa, 6 de agosto de 1945. **Severino Lucena** — presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 1945.

Durwal Albuquerque — Secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 6:

Processo n.º 2659|45 — D. S. P. — Nuno Guedes Pereira, agronomo, classe G, requerendo doze mêses de licença para tratar de interesses particulares.

* * *

O D. S. P. nada tem a opôr, em face dos pareceres da Secretaria da Agricultura e Diretoria de Fomento da Produção, opinando favoravelmente ao atendimento do pedido.

Isto posto submeto á consideração do senhor Interventor Federal o processo em apreço.

D. S. P., em 6 de agosto de 1945.

Severino Alves Ayres,
Diretor Geral,

Deferido, sem vencimentos, na forma da lei. Em 7-8-1945. — (as.) **Ruy Carneiro.**

AO PÚBLICO

Os motoristas das LIMOUSINES ns. 268, 179, 272, 171 e 170, avisam, que o telefone 1133 da praça Vidal de Negreiros, acha-se aberto a qualquer hora do dia ou da noite, a-fim-de fornecer quaisquer informações

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 7:

Petição:

De Isaura Bezerra Cavalcanti, Atendente classe A, requerendo segunda via de seu titulo de nomeação. — Dirija-se á autoridade competente.

Processo n.º 3070|45 — D. S. P. — O Departamento de Educação propondo a dispensa de Marluce Borges, da função de superintendente de Educação Fisica.

* * *

O D. S. P. manifestando-se favoravelmente ao atendimento da proposta, submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do expediente objetivando o assunto.

D. S. P., em 7 de agosto de 1945.

Severino Alves Ayres,
Diretor Geral,

Aprovado. Em 8-8-1945. — (as.) **Ruy Carneiro.**

Processo n.º 1659|45 — D. S. P. — Lindolfo de Albuquerque Montenegro, Agente Fiscal classe G, do Quadro Único do Estado, requeredno aposentador.a.

* * *

Em face do seu requerimento, solicitando aposentadoria, o interessado submeteu-se á inspeção de saude, opinando a comissão respectiva por que lhe seja concedida uma licença de 180 dias, visto não ter moléstia que justifique aposentadoria.

Nestas condições, o D. S. P. submete ao Senhor Interventor Federal o processo, concordando com o referido parecer médico.

D. S. P., em 7 de agosto de 1945.

Severino Alves Ayres,
Diretor Geral,

Concedo, em face do laudo médico e do parecer, 180 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei. Em 8-8-1945. — (as.) **Ruy Carneiro.**

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento

Reclamação n.º JCJ 167-45, procedente do municipio da capital.

Reclamante: José Luiz da Silva.

Reclamada: A. Muribeca & Cia.

Objeto: Despedida injusta e prévio aviso.

Solução: Conciliada em Cr$ 250,00. Custas pela reclamada no valor de Cr$ 23,90.

Hoje, serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamante: João Batista da Silva.

Reclamado: Samuel Galvão.

14,15 horas:

Reclamante: Tobias Mesquita.

Reclamada: Panificadora S. Antonio.

Fica convidado a comparecer a esta Junta, a-fim-de tratar de assunto de seu interesse, o sr. Severino Firmino dos Santos.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

A comissão de Abastecimento do Estado da Paraíba recebeu do Conselho Nacional do Petróleo o seguinte telegrama:

"Off Comissão Central de Abastecimento João Pessoa Pb — E 98 de Avenida Rio 17021 — 54 — 4.º — 13H00 — N 15090 — De 4 8 45 — De ordem sr. Presidente comunico-vos Conselho resolveu aumentar de oitenta três mil quilogramas quota oleo Diesel êsse Estado que passará vigorar agosto corrente. Outrossim comunico-vos manutenção referida quota depende situação estoques bases abastecedoras. — Major Darcy Leal de Menezes, chefe Setor Racionamento Conselho Nacional Petróleo".

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

TRIBUNAL PLENO

27.º Sessão ordinária, em 8 de agosto de 1945.

Presidência do exmo. des. Severino Montenegro.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Foram assinados, em mesa, os acôrdos proferidos na sessão anterior, nas revisões criminais sob nºs. 579 e 581.

A seguir, foi pelo exmo. des. Presidente nomeada uma comissão composta dos exmos. desembargadores Agripino Barros e Paulo Bezerril, para emitir parecer sobre a redação final do projeto de regulamento interno da Secretaria do Tribunal.

Não havendo nenhum recurso ou processado em mesa para julgamento, foi encerrada a sessão.

RETIFICAÇÃO

No julgamento do agravo de petição civel n.º 761, de João Pessoa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira; agravante Roque Falcone; agravado o dr. João Florentino da Silva; realizado na Sessão Ordinária da PRIMEIRA CAMARA, de 7 de agosto, leia-se: por unanimidade, deu-se provimento e não negou-se provimento, como "A União", por engano de revisão, publicou.

TRIBUNAL PLENO

Distribuição independente de sorteio do dia 8|8|45.

Ao exmo. des. José de Farias:

Revisão criminal n.º 597, requerente: Euclides Malta da Silva.

Ao exmo. des. Paulo Bezerril:

Idem n.º 598. Requerente: Manuel Lourenço Rodrigues.

Ao exmo. des. Flodoardo da Silveira:

Idem n.º 599. Requerente: Manuel Inácio Ferreira, conhecido por "Neco de Duda".

Ao exmo. des. Flodoardo da Silveira:

Pedido de reinclusão n.º 1 na lista de antiguidade dos Juizes de Direito. Requerente: O dr. Bolivar Correia Pedrosa, Juiz de Direito em disponibilidade.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 8 DE AGOSTO

Revisão:

Revisão criminal n.º 586. Relator des. Paulo Bezerril. Requerente José de Luna Ramalho, tambem conhecido por "José Osvaldo".

Foram os autos á revisão do exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Despachos:

Revisão criminal n.º 589. Relator des. Agripino Barros. Requerente Francisco Leite de Sáles.

Revisão criminal n.º 59[illegible]. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente José Rodrigues Lima.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres:

Recurso criminal n.º 4[illegible], de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Recorrente Antonio Vitor da Silva; recorrida a Justiça Publica.

Revisão criminal n.º 59[illegible]. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente José Valdevino da Silva, vulgo "José Pretinho".

Recurso de revista n.º 21, nos autos de agravo de petição civel n.º 698, de Santa Rita. Relator des. Braz Baracuhy. Recorrente Geraldo da Silva Lima; recorrida a Cia. de Tecidos Paraibana.

Apelação criminal n.º [illegible], de Cajazeiras. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o promotor publico; apelado José Alves de Sousa.

Agravo de instrumento civel n.º 756, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante Antonio Salviano Bezerra. Agravado o espólio de d. Joana Batista de Machado.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

Assinatura e publicação de acordãos:

Revisão criminal n.º 579. Relator des. José de Farias. Requerente José Minervino de Carvalho.

Revisão criminal n.º 581. Relator des. Flodoardo da Silveira. Requerente Antonio G[illegible]des da Silva, tambem conhecido por "Antonio Cobó"

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria os respectivos acordãos.

EDITAL Nº 152

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 15 de agosto corrente para os seguintes julgamentos pelo TRIBUNAL PLENO:

Revisão criminal n.º 57[illegible]. Relator des. José de Farias. Requerente Otacilio Moura.

Revisão criminal n.º 58[illegible]. Relator des. José Floscolo. Requerente João de Luna P[illegible]

Recurso de revista civel n.º 19, nos autos de agravo de instrumento civel n.º 721, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Recorrentes Antonio Alves Pimentel e sua mulher; recorrida d. Josefa Alves de Mélo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 8 de agosto de 1945. EURIPEDES TAVARES — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foi registrado em protocolo, em [illegible] de agosto de 1945, o seguinte recurso:

Apelação civel da Comarca de João Pessoa. Apelante: — [illegible]tela Morais Guedes.

Apelado: — Miguel S[illegible] Guedes

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de Auxiliar de Escritório do Quadro Único, procedida nos termos do Art. 56 do Regulamento de Promoções. Apuração até 30-4-1945

Ordem de classificação por antiguidade	CLASSE E NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS — Tempo de serviço na classe (bruto)	Descontos	Tempo de serviço na classe (líquido)	DESEMPATE — O que tiver maior tempo de serviço no Estado	Funcionário casado ou viúvo com maior número de filhos	Funcionário casado	Funcionário solteiro que tiver filhos reconhecidos	O mais idoso
		DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	NÚMERO	SIM ou NÃO	SIM ou NÃO	ÓRDEM
	— B —								
1	Celí Milanês Pinto	1.580	200	1.380	2.978				
2	Wilson Fonsêca	1.246	—	1.246	3.971				
3	Gustavo Justino Leite	1.246	8	1.238	2.666				
4	Dalva Carvalho	1.179	—	1.179	1.179				
5	Maria das Mercês Pereira	1.166	30	1.136	2.418				
6	Juraci Fernandes de Brito	928	—	928	928	1	—		
7	Maurisa Paiva	928	—	928	928	—	Sim		
8	Nair Veras	928	—	928	928	—	Não	—	13.12.1916
9	Marina Aurea Franca	928	—	928	928	—	Não	—	6.11.1919
10	Yvonilda de Andrade Botêlho	928	—	928	928	—	Não	—	17. 4.1922
11	Elza Cavalcanti de Albuquerque	928	—	928	928	—	Não	—	16. 5.1922
12	Maria das Mercês Leite	928	—	928	928	—	Não	—	24. 9.1922
13	Selma Alves Leal	928	—	928	928	—	Não	—	13. 3.1923
14	Heloisa de Cavalcanti Vilar	927	—	927	927	—	Não	—	12. 4.1922
15	Mônica Fonsêca de Vasconcélos	927	—	927	927	—	Não	—	11.11.1922
16	Maria de Lourdes Morais	927	—	927	927	—	Não	—	21. 8.1923
17	Djelma de Barros Pontes	924	—	924	924				
18	Enite Borba Duarte	924	30	894	894				
19	Severina Fenizola Caiaffo	924	34	890	890				
20	Clotilde de Azevêdo Soares	928	50	878	878				
21	Maria do Socorro Almeida	917	89	828	828				
22	Belkiss Florentino	819	—	819	819				
23	Lindinalva Pedrosa	737	—	737	737				
24	Clemilde da Camara Torres	656	—	656	656				
25	Abelardo Coutinho de Oliveira	485	—	485	3.207				

NOTA: — Os interessados têm o prazo de 3 dias para reclamações.

VISTO: — (A.) SEVERINO ALVES AYRES.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAIBA — (BRASIL) — JOÃO PESSOA Quinta-feira, 9 de agosto de 1945

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N.º 598, de 8 de agosto de 1945

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Pública, na importancia de Cr$ 4.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 27, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferidas na Secretaria do Interior e Segurança Pública — Asilo Colônia "Getúlio Vargas" — dotações orçamentárias constantes do decreto-lei 619, de 6 de novembro de 1944, na forma seguinte:

Titulo 3 — Secretaria do Interior e Segurança Pública
Verba 7.36 — ASILO COLONIA "GETULIO VARGAS"
De 8414 — Despêsas Diversas
45 — Iluminação .... Cr$ 4.000,00

Para 8413 — Material de Consumo
55 — Gêneros de alimentação .... Cr$ 4.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 8 de agosto de 1945; 57.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
Samuel Duarte
J. Santos Coêlho Filho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 4:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Dagmar Araujo Lima para, de acôrdo com o decreto-lei 651, de 7-2-45, substituir Francisca Maria de Araujo, professora padrão A, da escola elementar mista de Campo Grande, do municipio de Tabaiana, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7:

Petição:

N.º 10.401 — De José Simão Tadeu de Lima. — Indeferido, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO INTERVENTO RFEDERAL DO DIA 8:

Petições:

De Maria José de Freitas Guedes, Professor classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Stenio Gomes Ribeiro, Agente Fiscal, classe G, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com os vencimntos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Milton Lopes Fernandes, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 15 dias de licença com os salários, na forma da lei, á vista do parecer.

De Lisandro Estrada, Policia Sanitária classe C, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Severina Batista Freire, Escriturário classe F, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Cecilia Leite, Professor padrão A, requerendo licença nos termos do art. 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., á vista do parecer.

De Josefa Araujo, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a contar de 16-6-45, á vista do parecer.

De Joana Coêlho de Souza, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a contar de .... 30-4-45, á vista do parecer.

De Maria Bernardete Pereira, Professor docente padrão G, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., á vista do parecer.

De Laura Dias de Souza, Professor padrão A, requerendo licença no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., á vista do parecer.

De Severina Góis da Luz, Professor classe B, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, á vista do parecer, a contar de 1-7-45.

De Eunice Cabral, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Pedro Marques de Araujo, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 15 dias de licença, em prorrogação, com os salários, na forma da lei, á vista do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar o extranumerário contratado, Marluce Borges das funções de superintendente de Educação Fisica, com exercicio no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Francisco Barreto Sobrinho do cargo de Diretor Regional do Serviço de Defêsa Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL no uso das suas atribuições, resolve remover o agente fiscal classe "E", Cláudio de Góis Nogueira, da Coletoria Estadual de Catolé do Rocha para a de São João do Cariri.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover o agente fiscal classe "E", Joaquim Vieira de Mélo, da Coletoria Estadual de Mamanguape para a de Catolé do Rocha.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve pôr á disposição do Juiz Eleitoral de Cabaceiras o agente fiscal classe "E", Pedro Henrique Cavalcanti, lotado na Coletoria Estadual daquela cidade.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 7:

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Darcilio Gomes Rafael para exercer o cargo de 3.º suplente de delegado de Policia do municipio de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Tadeu Mendes da Silva do cargo de 3.º suplente de delegado de Policia do municipio de Monteiro.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA
EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 7:

Despacho de petições:

N.º 5410 — De João Verissimo de Souza. — Deferido, pagando as taxas regulamentares.

N.º 5437 — Of. 147, do Chefe da 5.ª Secção de Levantamento do S. G. E. — Faça-se o expediente, juntando-se êste ao processo respectivo

N.º 5438 — De Paulo Coêlho Serrão. — Submeta-se a exame amanhã, ás 14 horas.

N.º 5441 — De Manuel Cavalcanti de Albuquerque. — Certifique-se o que constar.

N.º 5454 — De Antonio Venceslau da Silva. — Deferido por 30 dias.

N.º 5412 — De José Lima da Silva. — Deferido.

N.º 5416 — De Manuel Pereira Néto. — Igual despacho.

N.º 5415 — Do dr. Osman Aires de Araujo. — Idem, idem.

N.º 5414 — De Cicero José Maciel. — Idem, idem.

N.º 5413 — De João de Souza. Idem, idem.

Mems. ns. 34 a 42, da 5.ª C|T. — Averbe-se.

Mems. 112 a 128, da 3.ª C|T. — Igual despacho.

N.º 5429 — De Cicero Freire da Costa. —Deferido.

N.º 5427 — Do mesmo. — Igual despacho.

N.º 5426 — De João Meireles de Almeida. — Idem, idem.

N.º 5424 — Do mesmo. — Idem, idem.

N.º 5425 — De Luiz Silvino da Fonsêca. — Idem, idem.

N.º 5423 — De Severino Medeiros. — Como requer.

N.º 4600 — De Raimundo Cardoso dos Santos. — Deferido.

N.º 5421 — De José Batista de Lucena. — Igual despacho.

N.º 5422 — De Antonio Martins Praça. — Idem, idem.

N.º 5433 — De Carlos Rabelo Machado. — Idem, idem.

N.º 5432 — De Joaquim Afonso Diniz. — Idem, idem.

N.º 5431 — De S. Cantinho. — Idem, idem.

N.º 5430 — De Antonio Ferreira de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 5428 — De Antonio Gonçalves Abrantes. — Idem, idem

N.º 5435 — De Antonio Ferreira de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 5434 — De Cicero Clementino Diniz. — Iidem, idem.

Exame de motorista.

Ficam transferidos os exames a serem realizados na séde da 3.ª C|T, em Campina Grande, do dia 11 para 18 do corrente.

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 8:

Despacho de petições.

N.º 5465 — De Delmiro Germano de Araujo. — Submeta-se a exame hoje, ás 14 horas.

N.º 5520 — De Antonio Lisbôa Maria. — Igual despacho.

N.º 5518 — De Fernando da Silveira Tavares. — Idem, idem.

N.º 5471 — De Manuel Silvestre do Nascimento. — Idem, idem.

N.º 5470 — De Fernando da Silveira Tavares. — Deferido.

N.º 5468 — De José Eustáquio da Fonsêca. — Igual despacho

N.º 5469 — Do mesmo. — Idem, idem.

N.º 5466 — De Francisco Dantas. — Deferido, pagando o imposto devido.

N.º 5463 — Of. 469, do Comando da F. Policial. — Inscreva-se.

N.º 5464 — De Francisco Barrêto Sobrinho. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 5461 — Do dr. Evilasio Pessoa de Oliveira. — Como requer.

N.º 5462 — Do dr. Arnaldo Gomes. — Atenda-se, por 30 dias.

N.º 5459 — De Francisco Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido, pagando as taxas regulamentares e recolhendo as placas DF.

N.º 5521 — Dos srs. Coutinho & Cia. — Como pedem, pagando as taxas regulamentares.

Mems. ns. 130 a 141, da 3.ª C|T. — Averbe-se.

Mems. 80 a 112, da 4.ª C|T. — Igual despacho.

N.º 2948 — De Severino Nicolau de França. — Deferido.

N.º 5434 — De Cicero Clementino Diniz. — Igual despacho.

N.º 5435 — De Antonio Ferreira de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 5428 — De Antonio Gonçalves Abrantes. — Idem, idem.

N.º 5430 — De Antonio Ferreira de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 5431 — De Cantinho. — Idem, idem.

N.º 5432 — De Joaquim Afonso Diniz. — Idem, idem.

N.º 5433 — De Carlos Rabelo Machado. — Idem, idem.

N.º 5422 — De Antonio Martins Praça. — Idem, idem.

N.º 5421 — De José Batista de Lucena. — Idem, idem.

N.º 4600 — De Raimundo Cardoso dos Santos. — Idem, idem.

N.º 5423 — De Severino Medeiros. — Como requer.

N.º 5425 — De Luiz Silvino da Fonsêca. — Deferido.

N.º 5424 — De João Meireles de Almeida. — Idem, idem.

N.º 5426 — Do mesmo. — Idem, idem.

N.º 5427 — De Cicero Freire da Costa. — Idem, idem.

N.º 5429 — Do mesmo. — Idem, idem.

Arrecadação:

Nas circunscrições de Transito desta Delegacia, durante o mês de julho p. findo, houve o seguinte movimento de arrecadação de taxas de transito:

2.ª C|T, em Guarabira — Cr$ 1.285,00; 3.ª C|T, em C. Grande — Cr$ 13.875,00, inclusive Cr$ 260,00 de multas; 4.ª C|T, em Patos — Cr$ 6.284,00, inclusive Cr$ 200,00 de multa; 6.ª C|T, em Cajazeiras — Cr$ .... 1.735,00. Total Cr$ 23.179,00.

INSTITUTO MEDICO LEGAL
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 8:

Petições despachadas.

De João Batista de Oliveira, escriturário, residente á Usina Santa Helena, requerendo carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Maria da Guia Castro professora, residente em Campina Grande, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Severina Cecy Silva de Araujo, doméstica, residente em Campina Grande, idem, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Otávio Luiz da Silva, mecanico, residente á rua Maciel Pinheiro, n.º 61, idem, diem. — Igual despacho.

Carteiras expedidas:

Foram expedidas carteiras de identidade anteriormente requeridas, as seguintes pessoas: Josias Martins da Silva, Geny Falcão Albertino, Nair de Mélo Lins, Simplicio Franco de Oliveira e Maria do Rosário Oliveira.

Exame pericial:

Apresentado com oficio da Delegacia de Investigações e Capturas, foi pelo dr. João Coelho da Silva, submetido a exame pericial nêste Instituto, o detento Otávio Batista Soares, recolhido á Casa de Detenção e vitima de ferimentos leves em consequência de luta corporal com um outro seu companheiro de prisão.

Fôlha corrida:

Havendo requerido fôlha corrida ao sr. dr. Chefe de Policia, foi por êste Instituto devidamente certificada a petição pertencente a Francisco Clemente Bezerra, topografo, residente á rua Peregrino de Carvalho, n.º 134.

Cancelamento de nota.

Em data de ontem, devolveu o Diretor do Instituto Médico Legal ao Departamento da Policia Civil, o processado de cancelamento de nota de João Pedro de Jesus, devidamente legalizado.

Laudo remetido:

Ao sr. dr. Delegado de Transito e Vigilancia, foi remetido o laudo de exame pericial procedido no Hospital de Pronto Socorro no menor Antonio Evangelista Teixeira, solicitado por aquela autoridade.

Comunicação:

O sr. Homéro Leal, Diretor da Casa de Detenção, cientificou pela parte diária ao Instituto Médico Legal que consoante guia de recolhimento sob n.º 21, da Delegacia de Investigações foi ali recolhido o individuo Genival Pereira da Silva, acusado nos termos do art. 155, do Código Penal, tendo sido pedida a prisão preventiva do mesmo. Ainda acrescentou permanecerem ali recolhidos 365 pesidiários em cumprimento de pena.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

Petições:

N.º 8164 — De André Avelino de Paiva Gadelha. — Cobre-se o imposto á base do novo lançamento da C. E. de Souza.

N.º 9053 — De João Maglano. — Deferido, á vista das informações.

A' Recebedoria da Capital para proceder a retificação da área e receber o tributo na forma do parecer do respectivo Diretor.

TRIBUNAL DA FAZENDA
SESSÃO DO DIA 7:

Presidente: Dr. João Santos Coêlho Filho.

Secretário: Vasco Toledo.

Compareceram os srs. dr. João Santos Coêlho Filho, Secretário das Finanças; J. Florentino Junior, Diretor Geral do Departamento da Fazenda; José Vieira Diniz, Contador Geral e dr. Tiburtino Rabelo de Sá, Procurador do Dominio do Estado.

O expediente constou do seguinte:

Fiança — O Tribunal reconheceu: N.º 12 874, de João Cirilo Soares da Silveira, na quantia de Cr$ 3 307,40.

Fianças-crime — O Tribunal autorizou: n.º 8323, do bel. Darci Medeiros, na quantia de Cr$ 300,00; n.º 7966, do bel. José Mario Porto, na quantia de Cr$ 300,00.

Subvenção — O Tribunal reconheceu o direito: N.º 10.096 da Sociedade de Assistência aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra.

Concorrência pública — Edital n.º 7, da Procuradoria do Dominio do Estado, para a venda de 180 quilos de sementes de Oiticica e 25 quilos de cera de Carnauba. — Não tendo aparecido licitante á concorrência pública a que se refere o edital n.º 7, da Procuradoria do Dominio do Estado, o T. F. autoriza a venda do produto mediante concorrência administrativa.

Prestação de contas — O Tribunal julgou certas: n.º 9983, de Creusa de Oliveira Lima, na quantia de Cr$ 13.595,30; n.º 10.046, de Maria Veriana Bezerra Cavalcanti, na quantia de Cr$ 200,00; n.º 10.098, de Francisco Alves dos Santos, na quantia de Cr$ 800,00, n.º 10.035, de Francisco Sales de Albuquerque, na quantia de Cr$ 8.000,00; n.º 10.166, de Fernando Baltar, na quantia de Cr$ 500,00; n.º 9689, de João Alfredo de Souza, na quantia de Cr$ .... 317,00; n.º 10.112, de dr. Edrise Vilar, na quantia de Cr$ ...... 4.900,00; n.º 10.089, de Afonso Astrogildo de Paula, na quantia de Cr$ 1.000,00; n.º 6631, de Maria Leônida Leite, na quantia de Cr$ 1.330,00; n.º 10.088, de Marilia Rocha de Oliveira, na quantia de Cr$ ... 1.000,00; n.º 8221, de Clovis Castro, na quantia de Cr$ .... 1.000,00; n.º 10.245, de Rafael da Silveira, na quantia de Cr$ 1.620,00; n.º 10.271, de Jay Domingos, na quantia de Cr$ ... 250,00; n.º 10.243, de dr. Everaldo Soares, na quantia de Cr$ 4.487,00.

Proc. n.º 9990, oficio n.º ... 2.005, do Gabinête do Secretário da Agricultura. O T. F. concede a prorrogação do prazo por 30 dias, de acôrdo com o disposto no art. 168, do decreto-lei n.º 445, de 18-6-1943.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 8-VIII-945:

Sob a presidência do conselheiro Severino Lucena reuniu-se, ontem no edificio da Secretaria da Agricultura, á hora regimental o Consêlho Administrativo do Estado, vendo-se ainda presentes os conselheiros drs. Osias Gomes, Horacio de Almeida e José Gomes. A' Secretaria o dr. Durwal Albuquerque.

Lida a áta da reunião anterior, é aprovada.

EXPEDIENTE: — Deram entrada, para os devidos fins os projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Areia, concedendo uma pensão mensal de Cr$.... 80,00 a d. Alice Buril Rodrigues; de Guarabira, abrindo o crédito suplementar de Cr$ .... 20.000,00, — Ao dr. Osias Gomes; de Bananeiras, abrindo o crédito suplementar de Cr$ .... 14.000,00, as diversas verbas do orçamento da despesa; de Sapé, anulando saldos de verbas na quantia de Cr$ 12.000,00 e abrindo crédito suplementar de Cr$ 31.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente — Ao dr. José Gomes; de Alagoa Grande, autorizando a aquisição de um terreno, e fazendo doação do mesmo ao Govêrno do Estado, para a construção de um Grupo Escolar e abrindo o necessário crédito; de Antenor Navarro, abrindo o crédito suplementar de Cr$ 10.000,00, a diversas verbas do orçamento da despesa — Ao dr. Horacio de Almeida.

PARECERES A' PUBLICAÇÃO: — Os de numeros 208, 209 e 210, aos projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Mamanguape abrindo crédito suplementar de Cr$ 27.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente da despesa — Relator dr. Osias Gomes; de Campina Grande, abrindo o crédito de Cr$ 691.000,00, suplementar a diversas verbas orçamentárias; da Prefeitura de Mamanguape instituindo normas financeiras e de contabilidade — Relator dr. José Gomes.

Não havendo materia para ser apreciada na ORDEM DO DIA, é encerrada a sessão.

PARECER Nº. 208 — Prefeitura de Mamanguape: — Contando com reservas liberadas de cerca de 30 mil cruzeiros, resultantes do balanço verificado no mês de junho p. findo, preenche a Prefeitura de Mamanguape a condição precipua para a abertura de um crédito suplementar de vinte e sete mil cruzeiros (Cr$ 27.000,00) de conformidade com o disposto no projéto de decreto-lei submetido á apreciação deste orgão legislativo. Os recursos adicionais pretendidos destinam-se a reforçar as verbas enumeradas no art. 1º, constituindo parcelas que variam entre Cr$ 7.500,00 e Cr$ 200,00. Toda a operação sofreu o estudo minucioso do orgão especializado em contabilidade do Departamento das Municipalidades, e está conforme com as bôas normas financeiras.

Favoravel deve ser, assim, o pronunciamento deste Conselho á proposta de legislação em debate, e nesse sentido cumpre-me encaminhar a votação para a seguinte

Resolução

O Consêlho Administrativo do Estado decide aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape abrindo o crédito suplementar de Cr$ 27.000,00 a diversas verbas do orçamento em execução no corrente exercicio.

S. das S. do C. A. E. em 8 de agosto de 1945.

Osias Gomes, — Relator.

PARECER Nº. 209 Prefeitura de Campina Grande — Abrindo crédito suplementar no valor de Cr$ 691.000,00 é o presente projeto de decreto-lei da Prefeitura de Campina Grande ora submetido á consideração deste Conselho.

O processado faz-se acompanhar do documentário preciso em operações dessa natureza, inclusive a prova da existencia de recurso disponivel para cobertura dos gastos a serem realizados. Pela exposição do Sr. Edil campinense, já aprovado pelo Departamento das Municipalidades, chega-se á conclusão de que é de imperiosa necessidade para a administração comunal a movimentação de crédito de que se ocupa o presente projeto, cuja aprovação proponho á Casa nos termos da seguinte

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado tendo em vista o bom andamento da causa pública campinense expresso no presente projeto de autoria do Sr. Prefeito daquela importante Comuna, delibera aprova-lo.

Sala das Sessões do C. A. E., em 8 de Agosto de 1945.

José Gomes — Relator

PARECER Nº 210 Prefeitura de Mamanguape — Seguindo o exemplo das demais Prefeituras do Estado, Mamanguape tambem nos envia o presente projeto de decreto-lei instituindo normas financeiras e de contabilidade, medida de reconhecida utilidade aos seus serviços.

Trata-se de um trabalho padrão já bem conhecido e discutido neste plenário que tem se manifestado favoravel ao assunto. O processado neste momento em apreciação traz seu expediente em perfeita ordem, apresentando já o parecer do Sr. Diretor da Divisão Legal do Departamento das Municipalidaes que é pela aceitação integral do projeto. Nestas condições, sou pela sua aprovação conforme declaro na seguinte

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado aprova o presente projeto da Prefeitura de Mamanguape, uma vez que o mesmo é do interesse geral da administração comunal.

Sala das Sessões do C. A E., em 8 de Agosto de 1945.

José Gomes — Relator

RESOLUÇAO Nº. 170, de 1945. — Aprova o projeto de decreto-lei, da Prefeitura de Picuí, autorizando o Prefeito a fazer aquisição da Empreza de Energia Elétrica local. — O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de agosto de 1945, adotou a seguinte Resolução: — E' aprovado o projeto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de Picuí, remetido com o oficio nº 762 de 7 de julho de 1945, do Departamento das Municipalidades, autorizando o prefeito a fazer aquisição da empreza de energia eletrica local e dando outras providencias.

João Pessôa, 2 de agosto de 1945. — Severino Lucena — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de agosto de 1945.

Durwal Albuquerque — Secretário

RESOLUÇAO Nº. 171, de 1945. — Aprova o projeto de decreto-lei, da Prefeitura de Souza, autorizando um aditivo ao contrato de concessão do

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

25.ª sessão ordinária, realizada em 8 de agosto de 1945.

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: Prof. José Baptista de Mello.

Presentes: Os Juizes des. José de Farias, drs. Julio Rique Filho, Climaco Xavier da Cunha e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional, dr. Renato Lima.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) Consulta n.º 104

Consulente: O Juiz Eleitoral da 6.ª zona.

Relator: O exmo. dr. Julio Rique.

— Devem ser processadas e julgadas as relações de qualificação "ex-officio", chegadas a Juizo depois do prazo determinado por lei, desde que tenham sido remetidas dentro desse prazo.

b) Consulta n.º 103

Consulentes: Os Juizes das 16.ª e 17.ª zonas.

Relator: O exmo. des. José de Farias.

— Por envolver matéria de carater geral, o Tribunal submeteu á decisão do Tribunal Superior se devem ser processadas as relações remetidas fóra do prazo para a qualificação "ex-officio", em face do que dispõe o art. 6.º, das Instruções. Votou contra o exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha.

c) Consulta n.º 106

Consulente: O Juiz Eleitoral de 18.ª zona.

Relator: O exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha.

— Por unanimidade, o Tribunal respondeu que podem ser requisitados funcionários estaduais. Não podem ser requisitadas pessoas que não sejam funcionários.

d) Pedido de requisição de funcionário n.º 32

Requerente: O Juiz Eleitoral da 29.ª zona.

Relator: O exmo. des. José de Farias.

— Autorizado o pedido, sem prejuizo do serviço.

e) Pedido de requisição de funcionário n.º 42

Requerente: O Juiz Eleitoral da 13.ª zona.

Relator: O exmo. dr. Renato Teixeira Bastos.

— Autorizado o pedido, por unanimidade.

f) Pedido de requisição de funcionário n.º 43

Requerente: O Juiz Eleitoral da 31.ª zona.

Relator: O exmo. dr Julio Rique.

— Quanto ao auxiliar para o serviço eleitoral, denegado o pedido, por não ter sido indicado o funcionário; quanto ao auxiliar para o Cartório do Registo Civil, denegado, por não caber ao Tribunal autorizar a requisição.

g) Pedido de requisição de funcionário n.º 44

Requerente: O Juiz Eleitoral da 21.ª zona.

Relator: O exmo. des. José de Farias.

— Por unanimidade, foi autorizada a requisição, se não trouxer prejuizo para o serviço em que tem exercicio o funcionário indicado.

EDITAL N.º 259
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr Renato Bastos as pessoas constantes da lista enviada pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Publicos na Paraíba e publicada em edital sob n.º 248, de 2|8|45, com exceção de Ivanilda Maria de Oliveira, por ser menor.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 260
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr Renato Bastos as pessoas constantes da lista enviada pelo Comandante da 23.ª Circunscrição de Recrutamento da 7.ª Região e publicada em edital sob n.º 241, de 1|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 261
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificados pelo exmo. dr. Julio Rique as pessoas constantes da lista enviada pelo Diretor do Departamento de ... e publicada em edital sob n.º 183, de 18|7|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, ... 1945.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 262
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr. Renato Bastos as pessoas constantes da lista enviada pelo Inspetor Federal do Ginasio Nossa Senhora de Lourdes e publicada em edital sob n.º 239, de 1|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 263
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr. Renato Bastos as pessoas constantes da lista enviada pelo Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado e publicada em edital sob n.º 247, de 2|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 264
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. des. José de Farias, as pessoas constantes da lista enviada pelo Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 2.ª Região e publicada em edital sob n.º 240, de 1|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 265
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. des. José de Farias as pessoas constantes da lista enviada pelo Delegado Regional do Trabalho, neste Estado e publicada em edital sob n.º 243, de 1|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 266
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. des. José de Farias as pessoas constantes da lista enviada pelo Diretor do Colegio Estadual da Paraíba e publicada em edital sob n.º 238, de 1|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 267
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr. Julio Rique as pessoas constantes da lista enviada pelo Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Saude e publicada em edital sob n.º 244, de 1|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 268
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr. Julio Rique as pessoas constantes da lista enviada pelo Diretor da Imprensa Oficial e publicada em edital sob n.º 237, de 1|8|45, com exclusão de Antonio Fagundes de Araujo, Antonio Correia de Oliveira, Frederico Sales Reich, Geiser de Almeida Santos, Otamar Pontes Nóbrega, po serem menores.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 269
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr. Julio Rique as pessoas constantes da lista enviada pelo Secretário Geral da Prefeitura Municipal desta Capital e publicada em edital sob n.º 242, de 1|8|45, com exclusão do sr. Edeslo Rangel de Farias.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 270
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr. Julio Rique as pessoas constantes da lista enviada pelo Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e publicada em edital sob n.º 245, de 2|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 271
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr Renato Bastos as pessoas constantes da lista enviada pelo Juiz de Direito da 2.ª Vara da Capital e publicada em edital sob n.º 236, de 1|8|45.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 272
Qualificação "ex-officio"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que foram qualificadas pelo exmo. dr. Julio Rique as pessoas constantes da lista enviada pelo Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e publicada em edital sob n.º 246, de 2|8|45, com exceção de Francisco Jorge de Oliveira e Ester Soares dos Santos, por seem menores, e José Cesar de Carvalho, por ser praça de pret.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 273
Qualificação "ex-officio"

De ordem do exmo. Juiz, des. José de Farias, membro deste Tribunal Eleitoral, nos termos do § 4.º do artigo 9.º das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral, e para o conhecimento dos interessados, faço publico que pelo Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, foi remetida a seguinte lista de funcionários á qualificação "ex-officio": 1 — Edgard Saeger; 2 — Humberto Marques, 3 — Manuel José de Macedo, 4 — Flavio Freire Maranhão, 5 — Mariano de Mélo Barreto, 6 — Marcolino de Albuquerque Pessoa, 7 — Antonio Germano de Araujo, 8 — Alcides Ribeiro de Luna, 9 — Antonio Vicente dos Santos, 10 — Renato Candido de Freitas, 11 — Pedro Romão da Silva, 12 — João Caetano Sales, 13 — José Nicolau da Silva, 14 — José Soares de Lima, 15 — Galdino Corrêa, 16 — Severino Marques de Souza.

Secretaria do Tibunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 274
Qualificação "ex-officio"

De ordem do exmo. Juiz des. José de Farias, membro deste Tribunal Eleitoral, nos termos do § 4.º do artigo 9.º das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral, e para o conhecimento dos interessados, faço publico que pelo Chefe do Serviço Nacional de Malária, foi remetida a seguinte lista de funcionários á qualificação "ex-officio": 1 — Paulino Manuel Batista, 2 — Severino Chaves.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 275
Qualificação "ex-officio"

De ordem do exmo. Juiz des. José de Farias, membro deste Tribunal Eleitoral, nos termos do § 4.º do artigo 9.º das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral, e para o conhecimento dos interessados, faço publico que pelo Major Comandante do II|8.º R. A. M. — 7.ª Região Militar, foi remetida a seguinte lista de funcionários á qualificação "ex-officio": 1 — Aldenor Valente Quinderé.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 276
Qualificação "ex-officio"

De ordem do exmo. Juiz des. José de Farias, membro deste Tribunal Eleitoral, nos termos do § 4.º do art. 9.º, das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral, e para o conhecimento dos interessados, faço publico que pelo Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, foi remetida a seguinte lista de funcionários á qualificação "ex-officio": 1 — João Agostinho da Silva, 2 — Luiz Gonzaga da Silva, 3 — Vicente Paulo da Silva, 4 — Adauto de Oliveira Galvão, 5 — Luiz Ferreira de Mélo Filho, 6 — João Severino da Silva, 7 — Severino Rodrigues da Silva, 8 — Janson Vito da Silva, 9 — Genival Lima da Silva, 10 — Aderaldo Teixeira de Carvalho, 11 — José Pereira de Lima, 12 — Rodrigo de Oliveira, 13 — Rafael Di Lorenzo, 14 — João Pedro da Silva, 15 — Joaquim Pereira Costa, 16 — Manuel Feliciano de Souza, 17 — Orlando Di Lorenzo, 18 — Cicero Francisco dos Santos, 19 — Fernando Ismael Brandão, 20 — Valdemar Balbino dos Santos, 21 — Manuel Gomes dos Santos, 22 — João Galdino Ferreira, 23 — Antonio Galdino da Silva, 24 — Manuel Alves Ribeiro, 25 — Josefa Cicera das Dores, 26 — Alzira da Silva, 27 — Maria da Conceição Gouveia, 28 — Zulmira do Monte Silva, 29 — America Lydia da Silva, 30 — Dersulina Maria de Jesus, 31 — Maria José Marques Borges, 32 — Maria de Lourdes dos Anjos, 33 — Neuza da Silva, 34 — Maria de Lourdes Costa, 35 — Raul Soares da Camara, 36 — Euridice Gomes do Nascimento, 37 — Raymundo Anselmo da Silva, 38 — Edite Diniz Paiva, 39 — Severino Urbano da Silva, 40 — Braz Soares Pereira, 41 — João Evangelista da Silva, 42 — José Inacio de Oliveira, 43 — Inaldo de Assis, 44 — Ozorio Pereira de Brito, 45 — Hercilio Francisco Pereira, 46 — João Francisco da Silva, 47 — Julio Higino Leiros, 48 — João Leoncio Catanha, 49 — Henrique Celestino dos Santos, 50 — Serafim Angelo do Nascimento, 51 — Virgilio Barbosa Menezes, 52 — João Barbosa da Silva, 53 — Severino Bernardo Freire, 54 — José Pais de Araujo, 55 — José Maria do Nascimento, 56 — João Matias da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 277
Qualificação "ex-officio"

De ordem do exmo. Juiz dr. Climaco Xavier da Cunha, membro deste Tribunal Eleitoral, nos termos do § 4.º do art. 9.º das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral, e para o conhecimento dos interessados, faço publico que pelo Engenheiro Diretor da Repartição do Saneamento de João Pessoa, foi remetida a seguinte lista de funcionários á qualificação "ex-officio": 1 — Manuel Lucio Garcia, 2 — José Alves Filho, 3 — Jaime Domiciano de Lima, 4 — Adalberto de Souza Carvalho, 5 — Alucilde de Castro Vasconcélos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

EDITAL N.º 278
Qualificação "ex-officio"

De ordem do exmo. Juiz dr. Julio Rique, membro deste Tribunal Eleitoral, nos termos do § 4.º do art. 9.º, das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral, e para o conhecimento dos interessados, faço publico que pelo Chefe do Departamento de Saude de Cabedelo, foi remetida a seguinte lista de funcionários á qualificação "ex-officio": 1 — Hermano Neiva Trigueiro de Gouveia, 2 — Francisco Figueirêdo de Lima, 3 — Normanda Figueirêdo Oliveira, 4 — Beatriz Pereira da Silva, 5 — Otaviano Pedro dos Santos, 6 — Armando Paiva Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 8|8|45.

José Baptista de Mello — Secretário.

JURISPRUDENCIA
DECISÃO N.º 1

Em falta ou impedimento do Juiz de Direito, nas comarcas do interior, a indicação de escrivão para o serviço eleitoral, cabe ao suplente respectivo que estiver em exercicio e não ao Juiz da comarca mais próxima.

Vistos, etc.

Pelo telegrama de fls. 2, consulta o dr. Juiz Eleitoral da comarca de Pombal se lhe cabe designar os escrivães eleitorais das comarcas de Brejo do Cruz e Catolé do Rocha pelas quais responde atualmente, como Juiz togado, nos termos da tabela de substituições organizada pelo Eg. Tribunal de Apelação, em virtude de achar-se vaga a primeira e em gozo de licença o titular da segunda. Adeanta que em ambas as comarcas existem suplentes que se acham em exercicios parcial de seus cargos.

Analizando a hipótese e

Considerando que segundo informa o próprio Juiz consulente, nas comarcas referidas existem suplentes de Juiz de Direito que se acham no exercicio de suas funções;

Considerando que de acôrdo com o art. 81, §§ 1.º e 2.º da Lei de Organização Judiciária do Estado, o suplente, quando leigo, processará o feito até o despacho saneador, exclusive; e quando graduado em direito, exercerá todas as atribuições do juiz substituido, exceto as que não privativas do juiz com garantias de vitalidade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos;

Considerando que a indicação de escrivão eleitoral, nos termos do art. 13, § 2.º, do Código Eleitoral, é áto de carater simplesmente administrativo e, assim, pode ser praticado pelos suplentes, sejam graduado ou leigos, — resolve, por unanimidade, o Tribunal Regional responder á consulta em causa da maneira seguinte: — Em caso de falta ou impedimento do Juiz Eleitoral de uma zona, a indicação de escrivão para o serviço eleitoral ,ex-vi do art. 13, § 2.º, do Código Eleitoral, cabe ao suplente respectivo, na comarca que estiver em exercicio, nos termos da alinea III, letra a e b, e §§ 1.º e 2.º. do art. 81 da Lei de Organização Judiciária do Estado, e não ao juiz de direito da comarca mais próxima.

João Pessoa, 18-6-1945.

Flodoardo da Silveira, pres.
José de Farias, relator
Climaco Xavier da Cunha
Julio Rique Filho
Renato Teixeira Bastos

DECISÃO Nº 2

Vistos, etc.

O Juiz Eleitoral da 18.ª zona comarca de Umbuzeiro, consultou no telegrama de fls. 2 a 3, 1.º — Si na lista de qualificação "ex-officio" inclue seu nome e o do promotor da comarca; 2.º — Si é êle que procede sua qualificação e expede o respectivo titulo eleitoral; 3.º—Qual o juiz competente para qualificar funcionários públicos deste Estado, com domicilio em ruas daquela cidade, situadas em território do Estado de Pernambuco.

Vencida a preliminar de envolver o assunto da 1.ª pergunta do juiz consulente, matéria de carater geral, da competencia do Tribunal Superior, decidiu o Tribunal Regional, por maioria, quanto a 1.ª pergunta que na lista de qualificação "ex-officio" dos serventuários da justiça local, o juiz deve incluir-se não podendo nela figurar o promotor público. Quanto a segunda pergunta, ainda por maioria de votos, decidiu que a qualificação do juiz deverá ser feita pelo seu sbstituto legal, de acôrdo com a Lei de Organização Judiciária do Estano. Finalmente, quanto a ultima pergunta, por desempate, resolveu que os funcionários do Estado domiciliados em ruas da cidade, situadas em território do Estado de Pernambuco, devem ser qualificados perante o juiz da comarca de Umbuzeiro. Assim, resolve o Tribunal mandar, que se comunique ao juiz consulente o que acima resolveu.

João Pessoa, 21 de junho de 1945.

Flodoardo da Silveira, pres.
Climaco Xavier da Cunha, relator
José de Farias
Renato Teixeira Bastos
Julio Rique

DECISÃO N.º 3

Compete ao Juiz Eleitoral, nas comarcas, em que houver mais de um Oficio, indicar o Escrivão para o Serviço Eleitoral. Não há Oficio Privativo, para a execução do Serviço Eleitoral

Vistos, etc.

O Juiz Eleitoral, da 24.ª zona, pelo telegrama de fls. 2 consultou ao Tribunal Regional Eleitoral si, havendo em sua comarca, "um escrivão civil, crime e comércio e um oficial de protesto de titulos e documentos que é ao mesmo tempo oficial do registro civil, podia, dentre êles, indicar o Escrivão Eleitoral, ou cabia privativamente, ao primeiro, o Serviço Eleitoral.

Isto posto,

Considerando que na forma do art. 13, § 2.º, da Lei Eleitoral, o decreto n.º 7.586, de 28 de maio de 1945, compete ao Juiz Eleitoral, nas varas, onde houver mais de um Oficio, indicar o Escrivão, para o Serviço Eleitoral;

Considerando que, não sendo o serviço eleitoral, prestado por Oficio Privativo, uma vez que a lei determinou e adotou o critério da livre indicação.

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, responder ao dr. Juiz Eleitoral da 24.ª zona, que o Escrivão, para o serviço eleitoral, será qualquer um dos serventuários, dos Oficios mencionados, que for indicado.

João Pessoa, 22 de junho de 1945.

Flodoardo da Silveira, pres.
Relato Teixeira Bastos, relator
José de Farias
Climaco Xavier da Cunha
Julio Rique

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Aviso

São convidadas as pessoas abaixo a comparecerem na residência de D. HELENA LIGIA PEREIRA, á rua Almeida Barrêto, n.º 150, com a brevidade possivel:

Elisete Toscano, Maria Euda Costa, Rosita Gomes, Celina Lins Modesto, Maria das Dôres Cavalcanti, Maria Salete Sampaio, Marina Tavares, Maria Mafalda Nascimento, Maria José Gouveia, Djanira de Albuquerque, Iraci Pequeno, Alice Paiva, Avani Brindeiro e Maria de Lourdes Dantas

JUIZO ELEITORAL

1.ª Zona — Comarca de João Pessoa

Torno publico para conhecimento dos interessados, que por despacho do dr. Juiz Eleitoral desta Zona, foram considerados inscritos eleitores os seguintes alistandos: 2.241 — Honorio Candido da Silva, 2.242 — João Dirço Santiago; 2.243 — Analia Honorato Gonçalves; 2.244 — Julio Castro Nunes; 2.245 — Rafael Di Lorenzo; 2.246 — João Araujo da Silva; 2.247 — Washington Fulgencio dos Santos; 2.248 — Eglantine Coutinho de Souza; 2.249 — Iracema Jorge do Nascimento; 2.250 — Severina Maria da Conceição; 2.251 — José Fernandes Barbosa; 2.252 — Olivia Alves da Silva; 2.253 — Alice Correia Lins; 2.254 — Ana Noberta da Costa; 2.255 — João Mateus da Silva; 2.256 — José Alves da Cunha; 2.257 — João Francisco da Silva; 2.258 — Antonia Nunes da Silva; 2.259 — Amadeu Tavares de Lima; 2.260 — Gercino Monteiro da Silva; 2.261 — Rosa Monteiro da Silva; 2.262 — Jovita Tavares de Lima; 2.263 — Joaquim Francisco de Castro; 2.264 — Adalberto Fulgencio dos Santos; 2.265 — Severino Martins Vieira; 2.266 — José Dias da Silva; 2.267 — Maria Santana de Souza; 2.268 — Valdemar Percilliano de Holanda; 2.269 — Antonio Cosme Monteiro; 2.270 — Severino Fulgencio dos Santos; 2.271 — Evaristo José de Oliveira; 2.272 — José Joaquim da Silva; 2.273 — João Galiano Pereira; 2.274 — João Balbino Filho; 2.275 — Josefa Viégas Fulgencio; 2.276 — João Francisco Cardoso; 2.277 — Joaquim Fulgencio dos Santos; 2.278 — Antonio Soares de Lima; 2.279 — João da Mata Correia; 2.280 — Severina Irineu dos Santos; 2.281 — Manuel Pedro da Silva; 2.282 — Maura de Lourdes da Conceição; 2.283 — João Antonio da Silva; 2.284 — José Vicente de Souza; 2.285 — Josefa Venina dos Santos; 2.286 — Antonia Martins; 2.287 — Alayde Francisco Maciel; 2.288 — João Luiz de França; 2.289 — Domerina Carneiro Pipino; 2.290 — João Alves da Silva; 2.291 — Maria Francisca da Conceição; 2.292 — Antonio Jorge das Neves; 2.293 — José Patricio da Silva; 2.294 — Albertina Lobão Lins; 2.295 — José Luiz de França; 2.296 — Veronica Guedes de Araujo.

Torno publico ainda, que se acham devidamente preparados, afim de serem entregues aos seus legitimos donos, os titulos expedidos "ex-officio" dos seguintes eleitores: 2.297 — Maria José de Assumpção; 2.298 — Elpidio Cavalcanti de Oliveira; 2.299 — José Ayres Carneiro; 2.300 — Severino Gomes de Lima; 2.301 — Augusto Odilon da Costa; 2.302 — José Artur da Silva; 2.303

DIÁRIO OFICIAL

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 9 de agosto de 1945

— Oscar Pereira de Souza; 2.304 — Pedro Damião Tavares de Mélo; 2.305 — João Belisio de Araujo; 2,306 — João Coêlho da Silva; 2.307 — Dr. Higino da Costa Brito; 2.308 — Luiz Bento Sobrinho; 2.309 — Pedro Martiniano da Silva, 2.310 — Antonio Batista do Rêgo; 2.311 — Jubas Guedes Alcoforado; 2.312 — Boanerges Pereira de Lucena; 2.313 — Adalberto da Silva; 2.314 — Geraldino Cavalcanti de Morais; 2.315 — Salvador Inocencio da Silveira; 2.316 — Dr. Romulo Romero Rangel; 2.317 — João Guimarães; 2.318 — Zelio Marques Teixeira da Nóbega; 2.319 — José Alexandre Pereira; 2.320 — Antonio Queiroga; 2.321 — Sebastião Amorim do Nascimento; 2.322 — Eliel Cavalcanti Bezera; 2.323 — Inacio de Souza; 2.324 — Manuel da Silva Lisbôa.

Pelo dr. Juiz Eleitoral, foram convertidos em deligencias os requerimentos dos seguintes alistandos: Maria Isabel Ferreira dos Santos, José Firmino Feitosa, Severino Antonio de Souza, Severino Franquilino de Oliveira, Irene Teixeira de Carvalho, Tubias Diôgo Barros, Elisiario Pessoa de Albuquerque, Otavio Mota de Souza, Maria Vitoria dos Santos, Severino Justino da Silva, Josefa Maria dos Santos, Alfredo Cabral Gomes, João Clementino de Souza, José Francisco dos Santos Junior, Alfredo Pereira da Cunha, Ademar de Cavalho Lelis; Horacio Florencio do Rosario, Irineu Marculino de Lima, Manuel Rodrigues de Souza, João Vieiera de Andrade, Francisco Corcino de Paiva, Ludgero Pereira da Silva, Severino Rodrigues Pontes, Lucinea Cabral Batista, José de Souza Mélo, Antonio Tavares da Costa, Severino de Souza, Severina Virginio da Silva, Francisco Paulino da Silva, Irineu Ribeiro da Silva, Auta Gomes de Souza, Carmen Costa, Porfiria Ferreira da Silva, José Alexandrino Leite, Hilaria Mendonça de Amorim, Josias Barbosa Ferreira, Inacio Ferreira Paiva, José Inacio de Morais, Valdemar Lucas da Silva, Maria Zefla Costa, Anaide Maria de Santana, Vicente Pereira da Silva, Alice Idalina Alves, José Vieira de Andrade, Luiza da Silva Galvão, para que os mesmos esclareçam o estado civil uns e filiação outros. Pelo que deverão preencherem quanto antes essas fomalidades.

Ficam notificadas a comparecerem no Cartorio, afim de preencherem e assinarem os seus titulos, as alistandas Cleonice Serveira Leite e Yolanda Massa Forte.

João Pessoa, 3 de Agosto de 1945.

O Escrivão Eleitoral. — *Carlos Neves da Franca.*

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

João de França Guedes, datilografo, menor, natural de Alagôas e Wanda Peixôto de Vasconcélos, maior, natural dêste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital ás avs. General Osorio, 169 e Beaurepaire Rohan, 470.

Serafim Angelo do Nascimento, operário e Maria José dos Santos, maiores, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, á rua Gama e Mélo, 128 e á praça Castro Pinto, 57.

José Bibiano dos Santos, empregado no Manicomio Judiciário e Natália Silva dos Santos, maiores, solteiros, naturais de Pernambuco, domiciliados e residentes nesta capital, á rua Engenheiro Retumba, 231.

Com proclamas já publicados: Francisco José Machado e Candida Cesário de Mélo, José Felipe de Mesquita e Maria da Silva Ferreira, José Benicio de Araujo e Nilda Cavalcanti da Cunha, Manuel José da Silva e Isabel Bernardo da Silva.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Escrivão de Orfãos e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 8:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:

Petição de d. Silvia de Morais Leite, encaminhada por dr. Severino Alves Ayres.

Ao dr. Severino Guimarães:

Alvará requerido por d. Helena Camará Ribeiro.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª vara:

Ações fiscais — Fazenda Estadual e dr. Severino Guimarães; dr. Ednaldo Pedroza; dr. Francisco Lianza; João Maglano.

Ao Contador do Juizo.

Ação ordinária de d. Maria Dolores Rocha Santiago contra o Estado da Paraíba.

João Pessoa, 8 de agosto de 1945.

O escrevente autorizado: — **Damasio Franca.**

Nos autos do inventario dos bens que ficaram por falecimento de José da Silva Torres lavrou o dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, em 6 do corrente, a sentença adiante transcrita para intimação dos interessados: "Julgo por sentença o calculo para que produza os seus devidos efeitos. Intimados os interessados, expeça-se guia para recolhimento do imposto devido. J. P., 6-8-45. **Julio Rique**".

João Pessoa, 8 de agosto de 1945.

O escrivão, **Heraldo Monteiro.**

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1945

RECEITA

Saldo do dia 7		13.548,40
Receita do dia 8	5.159,00	
Depósitos de diversas origens	600.00	5.759,00
Total ... Cr$		19.307,40

DESPESA

Pago a Carmelo Rufo, conta referente ao material cedido para o serviço da balaustrada em Trincheiras	960,90	
Pago ao mesmo construtor, primeira prestação do contráto firmado aos 31-7-1945, para a execução de serviços de construção de balaustrada, refugios e passeios em Trincheiras	6.000,00	
Pago a Luiz Sinfronio de Maria, adiantamentos, destinados ao custeio de despêsas com o fornecimento de uma sôpa, diária, aos meninos que trabalham nos serviços da capinação	204,00	
Pago por conta da fôlha do pessoal efetivo, vencimentos relativos ao mês de julho findo	1.000,00	8.164.90
Saldo balanceado		11.142,50
Total ... Cr$		19.307,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em Depósitos de Diversas Origens	6.387,40	
Para Instituições de Previdencia Social	**4.738,40**	
Saldo disponivel	16,70	11.142 50

Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de João Pessoa. 8 de agosto de 1945

Gentil Fernandes — Tesoureiro

Visto: *João Araujo Dias* — Secretário Geral

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 8:

Petições:

N.º 3299, de Elvira Carneiro de Araujo; n.º 3275, de Matias Geraldo de Souza; n.º 3307, de Antonio Mariano da Silva; n.º 3268, de José Alves da Silva; n.º 3269, de Manuel José Belo; n.º 3282, de Francisca Donata da Silva; n.º 3310, de J. Dionisio; n.º 3319, da dra. Mariana de Abreu; n.º 1267, de J. Meira de Menezes; n.º 3084, de Maria Marcolina da Conceição; n.º 3308, de Severino Francisco da Silva; n.º 3265, de José Galdino da Silva; n.º 3309, de J. Dionisio; n.º 3325, de José Eustaquio Fonsêca; n.º 3341, de Dalka da Silva Torres; n.º 3338, de Francisco Cavalcanti de Albuquerque; n.º 3285, de Josué Dumas Ferreira. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 3167, de Joaquim Marinho do Nascimento. — Reduza-se 50% de acôrdo com o parecer do Departamento de Finanças.

N.º 2985, de Genuina Pessoa de Barros. — Deferido. Expeça-se o alvará competente.

N.º 3172, de Manuel Pedro **dos Santos; n.º 3243, de Amalia Bernardina de Souza**; n.º 2517, de Emilia Ferreira de Almeida; n.º 3187, de Florinda Maria dos Santos; n.º 2944, de Amélia Menino da Silva; n.º 2844, de José da Silva Lima. — Deferido, na forma do parecer do Departamento de Finanças.

N.º 3264, de Adélia Rodrigues de Carvalho. — Deferido, a titulo precário.

N.º 3253, de Manuel Macedo Junior. — Deferido, em face das informações.

N.º 2925, de Wanderley & Cia. Ltda. — Diante das informações e pareceres, indefiro o pedido, mantendo a multa de Cr$ 500,00, aplicada pela fiscalização.

N.º 2723, de Sebastião Fernandes de Lima. — Certifique-se o que constar.

NOTAS DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Oswaldo Pessoa, recebeu, hoje, em seu Gabinête os srs. Americo Farias, Orlando Vasconcélos, Orlando Minervino, Walfredo Rodriguez, dr. Renato Lima, dr. Lucio Costa, cônego José da Silva Coutinho, Silvino Lopes, Jorge de Freitas, Antonio Gomes Carneiro e Edmundo Aranha.

O Prefeito Oswaldo Pessoa recebeu nesta data, a seguinte carta: "Prezado sr. Prefeito. Sem querer tomar o precioso tempo de V. S., é meu dever vir trazer ao conhecimento do operoso e trabalhador Prefeito de João Pessoa, o que vem se passando com o LEITE.

O LEITE que a população desta capital vem dando aos seus filhos é dosado atualmente com cerca de 70% de agua.

Hoje, entretanto, o caso assumiu as raias do abuso, sr. Prefeito, pois, o leite foi distribuido no bairro do Montepio entre as ruas Almirante Barroso e Pedro I, continha mais de 70% de agua.

Basta dizer que, se derramando um pouco de leite numa mêsa, não aparecia, sequer, um vestigio do branco do leite.

Zeloso como é V. S., decerto tomará as medidas que o caso exige e ao mesmo tempo urgiria que V. S. não alarmasse o caso, a-fim-de pegar maior número de infratores que, ao meu ver, tanto vem dos estabulos como dos vendedores. — Um grande admirador.

Nesta data, o sr. Prefeito encaminhou á Diretoria de Saúde Pública, a justissima reclamação, cujo Departamento por certo, tomará as mais energicas providencias, reprimindo abusos tão perigosos.

Do Instituto da Ordem dos Advogados o Prefeito Oswaldo Pessoa, recebeu um convite assinado pelo dr. Fernando Nóbrega, presidente daquela Instituição, para assistir no dia 11 do corrente, no salão nobre do Palácio da Justiça, á conferência do dr. Mário Moacir Pôrto Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, sobre o tema. "O Magistrado Frente á Crise Universal", por ocasião da Comemoração da Fundação dos cursos juridicos do Brasil.

Da Presidente da L. B. A., dêste Estado, exma. sra. Alice Carneiro, recebeu o sr. Prefeito Oswaldo Pessoa, um relatório da Ação daquela benemérita Instituição.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Convida as pessoas abaixo para comparecerem á respectiva Secção no Paço Municipal, a-fim-de tratar de assuntos de seus interesses:

Elmira Menezes de Araujo, José Patricio da Silva, Osorio de Medeiros Paes, João Ferreira de Souza, J. Barros, Pedro Celestino de Souza, Pedro Pio Chaves, Francisco Pedro dos Santos, Manuel Sebastião dos Santos, Manuel José da Silva, Isabel Gomes de Azevêdo, Antonio Florencio Teixeira, Mariano de Mélo Barrêto, Virginio Alves Barbosa, Julio de Queiroz Carreira, os menores Marcos, Mariza e Ademar Ribeiro de Barros, Severino Tavares de Mélo, João Florentino da Silva, Julia Pires Ladislau, João Pires dos Santos, Antonio Duarte de Oliveira, Miguel Pessoa de Araujo, Joaquim Augusto da Silva Venancio Toscano de Brito, José Holmes, Cidronio Mororó, Elisa Medeiros, os menores Valdemir e Valdeires Ferreira Pontes, João Evangelista dos Santos, dr. Antonio Pio Martins, Demetrio Alves Queiroz, Rodrigo Ulisses de Carvalho, Henrique Caetano, Manuel e Francisco Camara Moreira Ass. da União Este Bras. dos Adv. do Setimo Dia, Cristovam Francisco de Carvalho, Samuel Correia de Brito, José Anisio do Nascimento, Alvaro Toledo, o menor Cristovam Pereira de Mélo, dr. Targino Pereira da Costa, Nilda Cesar de Paiva, José da Cunha Coêlho para os seus filhos Bartolomeu e Placido da Cunha Coêlho, Montepio do Estado da Paraíba, Maria Candida de Sá Andrade para os menores Flaviano, José Valdemiro, Marcus Odilon e Ninosa de Lourdes Ribeiro Coutinho menor Ediberto Andrade da Silva, Albertino de Miranda Leite, Manuel José Luciano, Maria, Maria Adah, Francisco e Margarida Lins Albuquerque João Fernandes de Amorim Graciliano Targino Delgado Nautilia Targino de Morais, Oscar Serrano Cavalcanti e Joaquim Mendonça, dr. Nelson Souto Maior Rosas, Osorio Tomaz de Aquino, Congregação dos Maristas, Euclides Galdino de Oliveira, Seny Dionisio Alves Reginaldo Medeiros Macedo Ernesto Silveira, Fausta de Abreu, dra. Marina de Abreu Manuel Francisco Viegas, Vigolvino Florentino da Costa João Pedro da Costa, Sebastião da Silva Pessoa, Cleuton Leal, Floriana Pacifico Alves, Joaquim Raymundo da Costa, José Holmes, Antonio Bandeira de Miranda, Maria Adah Lins de Albuquerque, Severino Nóbrega Iteraminense, Maria Giusepina, Braz, Mario Mafalda e Virgilio Ielpo José de Barros Moreira, Miguel Ourques de Vasconcélos, Severino Alves Cabral, Anisio Pio Chaves, Josias Gomes da Silva, José Marques de Souza, Francisco Lemos de Carvalho, José Maria do Nascimento, Miranda Freire & Irmão, Congregação dos Maristas, Celestino Assis de Albuquerque Antonio Muribeca, M. Luiza de França Guedes, Solidonio Jacome de Araujo, Josefa Varela Barbosa, Maria Muniz da Costa, Augusto Domingos Meiréles, dr. Targino Pereira da Costa, Antonio Coutinho, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti Montepio do Estado da Paraíba, Antonio Duarte de Oliveira.

SECÇÃO LIVRE

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S. A.

Uzina Mandacarú

Vende-se a Uzina Mandacarú, sita á Estrada de Cabedêlo, nesta capital, compreendendo terras em benfeitorias a saber:

Terras num total de 1.482.500 metros quadrados, banhadas pelos rios Paraíba e Mandacarú. A propriedade é cortada pela estrada de ferro da G. W. B. R. e pela rodovia João Pessoa-Cabedêlo. Possue matas, terras de mangue, um bom ancoradouro, 1.200 coqueiros novos, 5.000 pés de agave. Possue um prédio de 3 pavimentos, 1 prédio para escritório e almoxarife e 2 casas de residência, tudo de tijolos e cobertos de telhas.

Informações mas detalhadas no Banco do Estado da Paraíba S. A. onde poderão ser examinada a planta da propriedade. As propostas de compra deverão ser feitas por escrito, em envelopes lacrados, até o dia 10 do corrente.

Banco do Estado da Paraíba S. A.

MIGUEL FALCÃO DE ALVES — Dir.-presidente
JOSE' MARTINS RIBEIRO — 1.º Secretário
LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS — 2.º Secretário

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. acionistas do Banco do Estado da Paraíba S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 do corrente mês, pelas 15 1|2 horas, em sua séde social, á rua Maciel Pinheiro, n.º 252, 1.º andar, nesta capital, a-fim-de proceder á eleição para o cargo de Diretor-presidente dêste estabelecimento de crédito, vago com a apresentação de renuncia do sr. Miguel Falcão de Alves, o qual foi nomeado para o cargo de gerente da Agência do Banco do Brasil em João Pessoa.

João Pessoa, 7 de agosto de 1945.

MIGUEL FALCÃO DE ALVES — Dir.-presidente
JOSE' MARTINS RIBEIRO — 1.º Secretário
LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS — 2.º Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ESCRITORIO EXTRANUMERARIO DO IPASE COM O SALARIO INICIAL DE CR$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

Acham-se abertas até o dia onze (11) de Agosto corrente, na séde da Agência do IPASE, na rua Cardoso Vieira, n.º 192, as inscrições para a Prova acima.

Poderão inscrever-se das 14 ás 17 horas, candidatos de ambos os sexos, mediante as seguintes condições:

a) — tenham mais de 18 e menos de 31 anos;
b) — apresentação de duas fotografias de 0,03cm x 0,04cm, tirada de frente e sem chapéu, uma estampilha federal de Cr$ 3,00 e Cr$ 0,40 de taxa de Educação e Saúde;
c) — pagamento da taxa de Cr$ 10,00;
d) — apresentação da prova de quitação com o Serviço Militar, com o "Visto" do ano de 1943, no caso de candidatos do sexo masculino.

Serão fornecidas no local das inscrições, instruções básicas sôbre a Prova, bem como os demais eslarecimentos julgados necessários pelos candidatos.

João Pessoa, 2 de Agosto de 1945.

Edgard Cavalcanti, Gerente.

Agradecimento

Severina Ramos de Brito, agradece a N. S. da Penha uma graça alcançada com promessa de publicação.

O abaixo assinado, residente á av. Vasco da Gama, 1169 torno público que se encontra em seu poder uma vaca malhada de preto e branco, a qual lhe causou consideráveis prejuizos em sua lavoura, pelo que dentro de 3 dias tomará as devidas providências se não lhe aparecer o interessado.

João Pesoa, 7 de agosto de 1945.

Olavo de Almeida e Albuquerque.

(A firma está devidamente reconhecida).

EDITAIS

Secretaria do Interior e Segurança Pública — Departamento de Educação — EDITAL N.º 13 — De ordem do Senhor Diretor Geral dêste Departamento fica pelo presente edital na forma do art. n.º 252, do Decreto-Lei, 202, de 28 de outubro de 1941, convidada a comparecer no prazo máximo de 20 dias, a contar a data da publicação do presente edital ao Grupo Escolar "Pedro Américo", da vila de Cabedêlo, do municipio de João Pessoa, a professora classe B, ANA DOLORES DE VASCONCELOS, a-fim-de apresentar defesa, justificando o motivo porque vem faltando ao exercicio de suas funções, sob pena de ser demitida "por abandono de cargo", na conformidade do disposto no artigo 44, do aludido DECRETO-LEI.

Secretaria do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, João Pessoa, 8 de agosto de 1945.

Francisco Sales de Albuquerque — Chefe dos Serv. Auxiliares.

"INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL" — Delegacia Regional da Paraíba — Para os devidos efeitos, tornamos publico que, de ordem de nossa Séde, foram prorrogadas as inscrições para os concursos de Perito Assistente Social, Escriturário classe "G", Escriturário classe "D", Procurador e Oficial Administrativo, a que se referem os editais publicados no Diário Oficial deste Estado "A União", em 5, 6 e 7 de junho ultimo, até o próximo dia 10 do corrente. Outrossim, informamos que todas as provas serão realizadas nos Estado

A VELHA VERSÃO DO 5 DE AGOSTO

(Conclusão da 4.ª pag.)

rosa frota, tempestades marítimas o jogaram a costas contrárias, e êle perdia a espôsa nesta viagem temerosa. Quando conseguiu, doutra feita subir o rio, capturar nács francesas, crea uma esperança mais alentadora, viu-se sózinho ao cabo, perdendo um filho imprudente numa emboscada em terra, abandonado no rio pelo auxiliar mais bravo e aguerrido, que voltou sem freios a Pernambuco.

Os Potiguáras e Tabajáras, animados por estes sucessos e sempre instigados pelos amigos franceses, hostilizam com intensidade crescente os estabelecimentos de Pernambuco. A situação chegava a ponto de os moradores de Iguarassú e Olinda, saltando por cima dos donatários enviarem um particular a São Salvador pedindo a defêsa do Govêrno Geral sob o pretesto de apoiarem a encampação das capitanias pela Corôa. Frutuoso Barbosa também apelou energico. Então aquêle govêrno resolveu uma ação mais séria contra êsses indios bravios de São Domingos e o quisto francês que os explorava, embarcando pau-brasil e ameaçando de fixação colonial.

O ouvidor-geral Martim Leitão, acompanhado do general Valdez que comandava uma frota hespanhola foram os agentes da nova guerra. Leitão veiu para o Recife e aí formou o exército, o maior que até então se organizou no Brasil, cêrca de mil homens, incluindo a fôrça de Frutuoso Barbosa. Este exército invadiu a Paraiba, comandado por d. Felipe de Moura, do govêrno de Olinda. E avançou por terra levando de vencida os naturais até o outro lado do rio defronte de onde Valdez já velejava vitorioso sôbre náos francesas. Aí se ergueu o forte que tinha de chamar-se Forte Velho. Tudo parecia sólido até o regresso de d. Felipe, quando se deu o grande encontro, encontro desastroso para os portugueses que não haviam prescrutado o segrêdo da mata. Os indios caíram em cima do exército imprevidente como enxames de véspas monstros, destroçando, matando e perseguindo até o forte e pela floresta a dentro. Foram centenas os soldados mortos perdidos de fome na mata, afogados no rio. Foi o maior e imperecivel desastre depois da chacina canibalesca do engenho de Diógo Dias.

Do forte sitiado e apesar das rivalidades, divergências e brigas do Capitão Castrejon com Frutuoso Barbosa a quem o primeiro não queria reconhecer como governador, algumas sortidas valentes ainda foram feitas. Rebates, cêrcos pequenos vitórias, novos recúos, novas investidas se registraram dentro de meses, sem nada se decidir nêsse inferno de sofrimento e tenacidade.

Encabulados os de Olinda, confiam em Martim Leitão que demonstrava autoridade e espirito capazes de reerguer os animos em frente da situação. E Martim, de fato, levanta as fôrças quebrantadas, reorganiza as tropas e assume, êle mesmo, o comando. Os momentos não forjam mas revelam os homens, as qualidades intrinsecas e fortes, a aptidão de resistir a grandes provas morais.

Martim Leitão foi o patriota, o guerreiro e o politico dêsse melindroso instante da conquista. Levantou um novo exército, de 1.300 homens, deu-lhe outra organização e disciplina, comunicou-lhe outro senso da luta, de seu teatro, dos seus elementos e dos seus fins e veiu em pessoa para a frente das batalhas. Chocando-se em Tibirí com as posições fortificadas de Piragibe, o célebre e valoroso cacique dos Tabajáras, ofereceu-lhe paz e aliança na vitória. Piragibe aceitou para logo apos desconfiar e voltar á luta, o que foi um bem e foi um mal. Um mal porque a luta se teria amenisado dêsde logo sem a reincorporação dos Tabajáras ás fôrças hostís. Um bem, porque Martim poude repousar, resar o seu Te-Deum nas Marés, procurar a travessia do rio no dia seguinte. Não só isso, mas também porque os Potiguáras, a quem antigas diferenças tribais traziam de sobreaviso, não perdoaram a Piragibe o primeiro gesto de tolerancia e volveram pouco depois a recriminá-lo, e até a guerreá-lo, dando-se o enfraquecimento com a divisão.

Vencedor em toda a linha, tendo desembaraçado do cêrco o Forte Velho, Martim ordenou a limpêsa das matas até a Baía da Traição, regressando a Olinda, onde o povo exultava de satisfação e de entusiasmo pelo herói. Tudo isso foi em março de 1585.

Os indios da nação numerosissima dos Potiguáras ainda se organizaram, sitiaram o Forte e atacaram as aldêias de Piragibe. O hespanhol Castrejon, neste instante sem a companhia de Frutuoso, acabou se desmoralizando e fugindo, caindo a posição ao assalto valoroso dos selvagens. Frutuoso Barbosa, trazendo recursos de Olinda, vinha batê-los dias depois, restaurando a posse do Forte.

Nêste interim, Piragibe, apertado pelos Potiguaras mandou embaixada a Martim Leitão, aceitando a paz e o socorro oferecidos, e João Tavares, o prestimoso, veiu com seis náos e tropas atender ao chamado oportunissimo. Após alguns tiros de aviso que Piragibe entendeu, se fazia o encontro no Sanhauá, onde foi o Porto da Casaria, e se firmava o tratado de 5 de agosto. Era a paz politica e a estabilidade econômica que se firmavam, considerando-se fundada a nova célula, sobre o território indefeso de Pero Lopes. Mercê da franqueza econômica e guerreira em que caíram êsse donatário e seus herdeiros, a Paraiba teve o destino histórico de construir-se dêsde o primeiro instante em Capitania autónoma de El-Rei.

Com o 5 de agosto, incorporavam-se á civilização portuguesa o braço e o sangue indigena dos Tabajáras e destrocava-se e submetia-se num grande setôr o perigo da união dos Potiguáras com os franceses.

Martim Leitão veiu em novembro indicar locais riscar a cidade de Felipéa na colina, distribuir familias e repartições instalar Nossa Senhora das Neves no seu primeiro nicho de palha, iniciar o plantio de cana e a construção de engenho no Tibirí, afugentar indios e franceses para além do Mamanguape e da Cupaóba.

Felipéa passou a fazer-se por si, centro de dezoito engenhos no começo da guerra holandesa, Paraiba da restauração em 1657, cidade de quintais de bananeiras conventos e chafarises d'agua potável no século XVIII, teatro de levantes liberais presagiando a independência, no começos do século XIX. Crescendo com os sobrados do Varadouro quando o algodão deu 60 mil réis no tempo da Secessão norte-americana. Estendendo-se no século XX para Tambiá e Trincheiras quando a estrada de ferro foi aproximando de sua praça os centros intermediários do interior e o bondinho de burro veiu ligar os bairros após a República. João Pessoa de 1930 subindo cada dia em beleza física horisontamental e progresso econômico, regenerada no espirito associativo, no transporte mecanico, na procura das praias, na adoção dos esportes, no polimento urbano.

5 de agosto, de data da cidade, passou a ser o marco inicial da fundação do Estado, que tanto valeu o gesto diplomático de 1585.

Foi este gesto de fraternidade que o Rotary quiz comemorar com a fria ajuda da minha palavra, mal digerida dos tratadistas do passado.

Honremos aqui a Martim Leitão, João Tavares e Piragibe que merecem altar em nossa memória. As glórias de Martim e de João Tavares são indiscutiveis á luz dos fatos. Piragibe pode ser considerado oportunista á luz de um severo angulo critico. O caboclo velho, vendo as coisas pretas, isto é, compreendendo a situação, mandou ao diabo a nação rival do mesmo sangue e os antigos idolos Tupis, adaptando-se e convertendo-se á vontade e á religião dos portugueses. Os Potiguáras o consideraram o tipo perfeito do quinta-coluna. Os brancos, o intuitivo genial que rompendo preconceitos de criação e de raça, soube afazer-se ao espirito de uma civilização superior. O rei das Hespanhas deu-lhe o habito de Cristo e uma pensão para descanço d' alma e corpo na velhice. E para que nunca mais levantassem os Tabajáras flexudos. Estes só se levantam hoje, no "studio" da PRI-4.

Martim, Tavares e Piragibe devem ficar redivivos ao lado de N. S. das Neves, penhores de culto á raça aborigene e ás tradições portuguesas, espécie de numes ou recordações protetoras da capital e do Estado da Paraiba.

LIMITES ENTRE O RIO GRANDE DO NORTE E A PARAÍBA

Nestor LIMA
(DO INSTITUTO HISTÓRICO)

DEVO á gentilêsa do ilustre ... Lourival Rodrigues de Faria a oportunidade de lêr na "A União", de João Pessôa, Estado da Paraiba, edição de 23 de junho proximo findo, a replica do sr. professor Sizenando Costa, diretor geral do Departamento de Estatistica daquele Estado, á minha despretenciosa palestra feita no Rio e em Natal, a proposito da sua "Memoria ao X Congresso de Geografia do ano passado e á entrevista que ... deu ao "Diário Carioca", de 5 de setembro trasantato, com relação aos limites entre os nossos dois Estados.

Felizmente a sua replica se reduz á discussão de algumas asserções que fiz, na citada palestra, sem qualquer argumento, fato ou motivo novo, pois, "materia velha", como se diz no fôro.

... evito tratar dos fundamentos da minha tese. Derivou das "contradições".

Nem por isso, desmerecem atenção outras afirmativas do meu antagonista, nesta triste lide de fronteiras, a que nos querem arrastar á força, sob as alegações menos cabiveis do mundo.

S. S. afirma que sou imaginoso e fecundo no arranjar argumentos em prôl da tese ... convictamente de que "não ha questão de limites" entre os dois Estados visinhos e amigos. Agradeço os adjetivos: quero ser coerente comigo mesmo e com a "ata" de 9 de julho de 1939.

O decreto-lei norteriograndense de 31 de outubro de 1938 sob n.º 503, que fixou as divisas municipais para o quinquenio de 1939-1943, tem seu correspondente no decreto-lei paraibano de 15 de novembro de 1938, sob n.º 1.164: nem o Rio Grande do Norte podia impedir a Paraiba de fixar os limites dos seus municipios, nem esta poderia, de forma alguma influir, no direito que tinha e tem este, em face da lei 311 de 3 de março de 1938, de determinar as suas lindes municipais.

Daí, a conclusão a que chega s. s. de que o Rio Grande do Norte pretendeu dar limites á Paraiba segundo em 1910 dizia o desembargador Novaes. Esqueceu-se, porém, de que mesmo magistrado em carta de 17 de agosto de 1938, declarava ao major conego Mathias Freire (Ver fls. 17 da sua Memoria ao X Congresso de Geografia de 1944):

"Apurei que "esses limites variavam para atender certas circunstancias de ordem pessoal ou poutica. Cidadãos havia que, por serem proprietários nas visinhanças da linha divisoria eximiam-se do serviço de juri, do pagamento de tributos estaduaes e municipaes, dizendo-se habitante do Estado visinho e os de ... te usavam do mesmo expediente, de residirem no Estado da Paraiba... "Os prepotentes do nosso Estado (?) alteravam a ... da linha de limites entre os dois Estados".

Esta é que é a verdade ... a mais fadas ha ...

Entretanto, continua s. s. insistir na sua tese de que existe uma questão de limites entre os dois Estados.

Contestamos formalmente não ha tal questão. O que existe é tão somente rixas e velhacarias de fronteiras tanto de uns como de outros moradores da linha de limites.

Então, permita-se-nos o raciocinio: esses confitentes eram autorizados, por parte do Governo, a levantar taes duvidas? São as autoridades estaduais que mandam invadir fronteiras, ou deslocar limites?

Quero crêr que não. Pelo menos, posso afirmar que o Rio Grande do Norte nunca nenhum Governo autorizou ou ordenou a qualquer habitante do solo potiguar deslocar limites ou invadir territorios do visinho, para criar uma questão de limites.

O que nos falta é a determinação da linha exata de fronteira, que, pela Constituição atual (art. 184, § 2.º) compete ao Serviço Geografico do Exercito levantar e demarcar.

Quando isso fôr feito, estarão esclarecidas todas as duvidas, porventura, existentes, que aquele preceito constitucional declarou extinta "proinde" o qualquer reivindicações territoriais.

Mas, o meu antagonista não quer saber da lei basica, insurge-se contra ela, só porque ela não satisfaz os desejos territoriais.

E' pena, afirmo com segurança, que s. s. não aceite a regra legal e procure remexer nesse assunto que não tem razão de ser.

Um exemplo claro do que tenho afirmado quanto aos interesses reciprocos, nas fronteiras, é o seguinte: o dr. João Mauricio de Medeiros, hoje alto funcionário do Ministério da Agricultura comprou em Jardim do Seridó, a propriedade "Fechado", antiga e conhecida terra do Rio Grande do Norte, mas fês transcrever o titulo de aquisição no termo e comarca de Santa Luzia do Sabugi, no Estado visinho. No momento do censo geral de 1940, houve a duvida: "Fechado" é paraibano ou potiguar?

Examinado o assunto pelo delegado geral, dr. Antiloquio Camara, ficou aquela propriedade recenseada na Paraiba. Nós a perdemos, por decisão do nosso delegado. Houve protesto? Houve assuada? Ninguem se rebelou contra isso.

Por outro lado, afirma o professor Costa que o nosso interesse é não demarcar". Não é justo nem verdadeiro o conceito. Nós queremos muito a demarcação, mas, não do geito como a pretendem os adversos, sobretudo, daquele modo como se ia fazendo, em fins de 1939, com a intervenção "ardilosa" do padre Luiz Santiago, que insinuava as moradoras das visinhanças de Nova Cruz a dizerem que eram paraibanas aquelas terras e para aquele Estado deveriam ficar. Mas, o delegado potiguar descobriu o embuste, desmascarou a perfidia e, por isso, acabou-se a demarcação...

Foi fundada nesse motivo que eu previra a minha recusa ao Governo desse Estado, em 1929, de ser o delegado não tecnico da fixação das nossas divisas interestaduais, sem ser por intermedio do Serviço Geografico do Exercito, que o fará certamente com toda a isenção e justiça.

Peço finalmente a s. s. que me faça a justiça de não ter levado a comissão ás barras do Guajú: lá não estive nem levei ninguem; louvei-me na informação do dr. Antiloquio Camara, que ora está no Rio e poderia melhor esclarecer o caso. Ele terá oportunamente de falar sobre o trabalho das comissões. Até ver.

Da "A República", de Natal

A Argentina tenciona importar lingotes de ferro do Brasil

RIO, 8 (A. N.) — O Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Buenos Ayres, Argentina, comunicou ao Departamento Nacional de Industria e Comercio, que a firma C. Scheder de Stocolmo, deseja adquirir no Brasil ferro em Lingotes de fusão. Os interessados poderão procurar maiores detalhes sobre o assunto na secção do escritório comercial no Palacio do Trabalho.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

SESSÃO ORDINARIA

Reune-se hoje no local do costume, ás 10 horas, em sessão ordinária o Conselho Penitenciário do Estado.

O dr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

Telegramas Retidos

Há no Departámento dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para: Cleodon Lima, rua Maciel Pinheiro 367; Davino Luiz, Jaguaribe; Milton Mesmes de Oliveira, Quartel do II|8.º RAM; Joaquim Ramos rua do Abacateiro; d. Vinicius Japiassu', rua Santa Rita 219; Maria, Cardoso Vieira 54; d. Rosalina, rua Trincheiras 429.

Campanha contra o cambio negro da gasolina

SÃO PAULO, 8 (A. N.) — Iniciando a campanha contra o cambio negro da gazolina a Comissão de Racionamento de Combustiveis fechou ontem varios postos distribuidores de gazolina afixando nos mesmos cartaz com os seguintes dizeres: "fechado por vender gazolina no cambio negro".

O serviço de fiscalização é feito por meio de fiscais secretos que ao observarem qualquer irregularidade no preço de venda imediatamente fecham a bomba, colocando os referidos cartazes. Os negociantes apanhados em flagrante terão suas quotas de gasolina cassadas por 30, 60 e 90 dias ou ainda não poderão negociar mais, obrigando-os a procurar o regime de racionamento.

RELIGIÃO

GRAÇAS ALCANÇADAS

NINA PAIVA, agradece a N. S. da Cabeça, N. S. da Penha e a Frei Martinho, graças alcançadas em seu favor e de seu esposo, com promessa de publicação.

MARIA RITA VINAGRE, agradece a Nossa Senhora da Cabeça, uma graça alcançada com promessa de publicação.